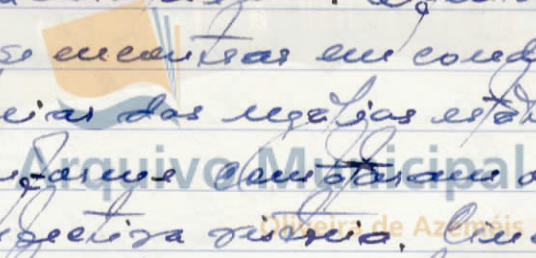


Acta da sessão ordinaria de 18 de Janeiro de 1947  
Nos dezto dia do mes de Janeiro de mil novecentos e  
quarenta e sete, nesta ria do Arca da Igreja de Azeméis, nos Paços  
do Concelho e sala das sessões da Câmara Municipal,  
reunido-se presente os cidadãos, Senhores Ernesto Soares  
dos Reis, Presidente da Câmara e os vereadores, Senhores  
Manuel Pereira Amorim de Jesus, Abel Marques da  
Silva Toral e João Fernandes de Oliveira, pelo primeiro  
foi declarado aberta a sessão. Lida, aprovada e acceita  
da a acta da sessão anterior, passou-se o seguinte: Foi  
presente um requerimento do Sr. Sidro do Liza Oliveira, do  
lugar do Arca, freguesia de U, para construção de um muro  
de vedação e suporte do seu prédio sito no referido lugar.  
Concedida a licença para construir a parede com o seu  
perimetro de cinco e cinco metros e altura, não superior a  
seis em qualquer altura do muro do terreno, no prazo  
de trinta dias. Para depositar materiais, dez metros  
quadrados. Antes de se fazer a obra, de se fazer a  
de Lima, freguesia de Palmaz, para vedar o seu prédio,  
sito no referido lugar. Concedida a licença para vedar  
o seu prédio por meio de muro, no prazo de oito dias.  
Quem do Antonio da Costa, do Siqueira, do S. João de  
Riba-U, para construir uma parede de vedação do

seu prédio. Concedida a licença para construir a parede com  
 o comprimento de oito metros e altura não superior a um  
 metro e trinta centímetros, no prazo de oito dias. Para o pra-  
 zo de oito dias. Para depositar materiais dez metros qua-  
 drados. Auto de Manoel Ferreira Lopes, de Faria de  
 Baixo, de Curitiba, para construir uma casa de habitação.  
 Concedida a licença para construir a casa com a superfi-  
 cie de quarenta e quatro metros quadrados no prazo de  
 três meses. A entrada deve ser com a largura de sete  
 metros. Para depositar materiais quinze metros quadra-  
 dos pelo prazo de um mês. Auto de Augusto da Costa, do  
 Curitiba, de S. Traço de Lita W, para construir no seu prê-  
 dio uma pequena casa para oficina. Concedida a  
 licença para construir a casa com a superfície de trinta  
 metros, no prazo de um mês e segundo o alvará de  
 muro de redação existente. Para depositar materiais, dez me-  
 tros quadrados. Auto de Abraão da Costa Lopes, do Largo  
 do Tido, de S. Manoel da Jandira, para fazer uma porta  
 no seu prédio e fazer uma pequena redação por meio  
 de vao. Concedida a licença como requere, como o prazo  
 de oito dias e ficando a entrada com a largura de seis  
 metros e altura centímetros. Auto de Manoel da Costa  
 Terra, de W, para construir uma casa de arrecadação.  
 Concedida a licença para construir a casa com a su-  
 perfície de quarenta e quatro metros quadrados, no prazo de  
 trinta dias. Para depositar materiais, dez metros qua-  
 drados. Auto de José Benigno da Costa, do Curitiba  
 da Benedita, para alargamento de duas portas, do seu  
 prédio. Concedida a licença para proceder ao alargamento,  
 no prazo de oito dias. Para depositar materiais,  
 dez metros quadrados. Auto de Manoel Soares da  
 Costa, para reconstruir uma parede de redação, no  
 Largo da Rua Nova, da freguesia de Poqueira do  
 Crato. Concedida a licença para reconstruir a parede  
 com o comprimento de sete metros e altura não

sublevar a um metro e cinquenta centímetros, no prazo de um  
mês. Para depositar materiais, dez metros quadrados.  
Deve deixar três a quatro metros de recuo da estrada para  
recobrir as águas que correm pelas pedras, um metro  
e meio do seu lado do lado norte, quatro do lado sul e sei-  
senta a meio da redeção. Na parte que o terreno fica  
a alguma superfície a um metro e cinquenta, poderá a par-  
te de pedras não centímetros acima do nível do terreno.  
Outro de Manuel Aires da Costa Santos, de Vila Boa, de  
S. Roque, para reparar a sua casa de habitação. Concedida  
a licença com o prazo de trinta dias. Para depositar ma-  
teriais, dez metros quadrados. Outro de João António  
de Jorjisa, desta vila, para pintar no frontão do seu  
estabelecimento um leão com as dizes: "Morante".  
Concedida a licença com o prazo de cinco  
dias. Outro de António Ferreira Pinto, do lugar do Pinhei-  
ral, de Il. para construir uma casa de habitação. Con-  
cedida a licença para construir a casa com a superfi-  
ci de quarenta e cinco metros quadrados, no prazo  
de três meses. A estrada deve manter a largura de  
sete metros e o caminho a largura de dois metros e  
cinco e cinco centímetros, a face da estrada, e três me-  
tros e meio, no embudo sul da casa a construir. Para  
depositar materiais quinze metros quadrados, pelo prazo  
de dois meses. Outro de Arminho Marques, de Tra-  
vanca, para alargar um péio que possui no seu pé-  
dio à face do caminho público. Concedida a licença pa-  
ra proceder ao alargamento do péio, com a derida se-  
guravel de maneira a não prejudicar o caminho pu-  
blico, pelo que aceitará o respectivo termo de responsa-  
bilidade. Termo prazo de trinta dias. Outro de Ma-  
nuel Ferreira da Costa Santos, de Samil, de S. Roque, para  
reparar por meio de rede, o seu pédio de norte, a face da  
estrada municipal e caminho público. Concedida a  
licença para fazer a redeção do pédio, no prazo de

tenha dias, não de modo a sua altura exceder, em metros  
 e tercia centímetros, a face da estrada, e em metros e sesenta  
 e quatro centímetros a face do caminho público. Certo de Ma-  
 rio Laureiro, residente na rua Boaventura de Sousa, des-  
 ta vila, para lhe ser expedida licença sanitária para abes-  
 tura de fôlegua, nos termos da portaria susmencionada e seu-  
 ta e cinco. Devido, de modo o requerente, seguindo a in-  
 formação do Delegado de Saúde, adquiriu, em arrematação  
 com postas de arde, um terreno e ter a seguir corrente.  
 Certo de Rui de Oliveira, do lugar do Monte  
 de Cuenças, para lhe ser passado certificado de habilita-  
 ção de pedras que pagou no referido lugar, de  
 pois de feita a sua servidão jurídica, a fim de pagar das  
 regalias que lhe compete o certo número de pedras, em  
 mil quinhentos e sessenta e um. Devido, em virtude do  
 referido pedido se encontram em condições de ser habilita-  
 do e de beneficiar das regalias estabelecidas no cito-  
 do decreto, comparece a autoridade as pedras que pro-  
 cedem a respectiva servidão. Certo de certos requeri-  
 mentos, do Certo Vidal do Porto de Portugal Limita-  
 da sociedade comercial, com sede em Lisboa, que, des-  
 fando beneficiar das regalias concedidas pelo decreto nú-  
 mero de mil quinhentos e sessenta e um, requer pa-  
 ra lhe ser passado certificado de habilitação de cada  
 um dos pedras que mandou construir e que são res-  
 pectivamente uma casa de habitação, sita em Lousã de  
 Cima, outra em Bussô, uma outra casa para duas  
 habitações a face da rua que segue de Lousã de Cima  
 para La. Sobro, e que também são em Lousã de Cima.  
 e ainda um grupo de quarenta casas que constituem  
 o seu "Bairro Operário", doze das quais de tipo A, que  
 estão em seis blocos de pedras e com os números,  
 vinte e nove, trinta e um, trinta e dois, trinta e cinco, trinta e sete,  
 trinta e nove, quarenta e um, quarenta e três, quarenta e cinco,  
 quarenta e sete, quarenta e nove e cinquenta e um, e as restantes



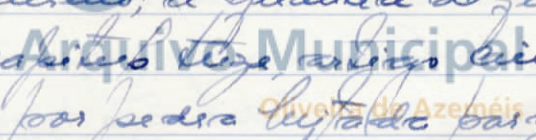
tes vinte e cinco casas de tipo B e com as mesmas, trinta e oito  
quarenta, quarenta e cinco, quarenta e seis, quarenta e sete, qua-  
renta e oito, cinquenta, cinquenta e cinco, cinquenta e seis, cinquenta e  
sete, sessenta, sessenta e cinco, sessenta e seis, sessenta e sete, setenta e  
oito, setenta e cinco, setenta e seis, setenta e sete, setenta e oito, setenta e  
nove e dez, noventa e cinco, noventa e seis, noventa e nove, cento  
e um, cento e três, cento e cinco, cento e seis, cento e nove e cento e onze.  
Devidas em virtude de todas as rendas municipais se  
encontrarem em condições de serem pagadas e de ben-  
ficiarem das repartições estabelecidas no Estado de direito, con-  
fazendo com que os rendimentos que pertencem ao mesmo  
deverão a ser o mesmo. Dos rendimentos de D.º Marques  
de Sousa Bastos foi proposto que a Câmara fizesse um es-  
tudo em Lisboa no sentido de ser demarcado a zona  
estabelecida. Também pelo vereador Senhor Carlos Manuel  
Teixeira Almeida de Sousa foi proposto fossem criadas, neste  
vila, as comissões: Municipal de Higiene e a de Arte e  
Arqueologia, nos termos do artigo cento e onze e cento  
e treze do Código Administrativo. A Câmara aprovou  
as propostas e resolveu nomear para presidente da Comis-  
são de Higiene o Senhor vereador propoente e o Senhor re-  
sidente da Câmara designou para presidente da Arte e  
Arqueologia o mesmo vereador. O Senhor presidente co-  
municou à Câmara que já adquiriu todo o terreno ne-  
cessário para a escola, em Lisboa, cuja construção já  
já iniciada. Comunicou ainda que está a tratar  
da aquisição do terreno para a construção de outra  
escola, em Louçã. Estas construções foram previstas  
pelo Plano de Melhorias. Foi presente um ofício do Hos-  
pital de Santo António, do Porto, pedindo à Câmara para  
informar se assume a responsabilidade das despesas e  
efectuar com o tratamento do doente. A H.ª de Lisboa  
Bastos, ali hospitalizado desde nove de Dezembro de mil  
noventa e sete e quarenta e seis, sob a responsabilidade da  
Câmara e ao qual foi atribuída a especialidade

Farmacêutica, servifera. A Câmara não tem assumido essa  
responsabilidade. Certo do Presidente da Junta do V. Mag.  
Certo da Junta informando que Figueiras Vives do termo  
de Madal, tomou conta de uma faixa de terreno, com  
extensão de dezessete e cincoenta metros quadrados, sita nos  
limites da Espinhosa, terreno esse que é paroquial. A  
Câmara não tem mandado informar. Foram autorizados os  
seguintes pagamentos: a quantia de mil quinhentos e  
oitenta e quatro escudos, do capítulo treze, artigo cinquenta  
quatro, duma vez, a proprietária da mesma, "Ródis" por  
serviço fornecido aos Engenheiros na elaboração do pro  
jecto da luz em Espinhosa da Lixa; a quantia de mil  
quinhentos e oitenta e quatro escudos, do mesmo capítulo,  
artigo e duma, também ao mesmo, por serviços e com  
os mesmos engenheiros na organização de projecto da luz  
a quantia de mil e quatrocentos escudos, do mesmo capítu  
lo, artigo e duma, a Antunes Aguiar de Callegosa, ainda  
por serviço fornecido aos mesmos engenheiros; a quan  
tia de mil quatrocentos seis escudos e setenta e cinco do ca  
pítulo vinte e um, artigo oitenta e três a António Augusto  
Coutinho, desta vila, por reparação de ferramentas para a  
entrada das novas caldeiras; a quantia de dezessete  
e dez escudos, do capítulo vinte e um, artigo oitenta e  
três, duma vez, a João da Lixa Pinto, desta vila, por  
serviço de automovel com o Presidente da Câmara, para  
tratar de assuntos de águas; a quantia de novecentos  
escudos, do capítulo treze, artigo cinquenta e quatro, di  
nha vez, ao mesmo, por viagens de automovel com os  
Engenheiros, da luz; a quantia de mil e oitenta e sete es  
cudos e cinquenta e cinco, do capítulo quatro, artigo dez  
e duma, um ao provedor da Santa Casa da Misericórdia,  
de S. João da Madeira, por tratamento do doente, Manuel  
da Lixa Ferreira; a quantia de novecentos e setenta e sete  
escudos e cinquenta e cinco, do capítulo nove, artigo trin  
ta e nove, a Fozguira Limitada, do Porto, por material

deletico; a quantia de seis mil setecentos sessenta e seis  
do do capital vinte e um artigos vinte e seis, a Tereza  
Tomio Fernandes desta vila, por indemnizacão de prejuizo  
e, pelo pagamento da estrada de S. Joao, no termo  
da Buzios, a quantia de quatrocentos e quarenta e um escudos  
do capital quatro artigos e nove, a Augusto Barros, desta vila,  
por editais e avisos para o Conselho Municipal; a quantia  
de seis mil setecentos e sessenta e seis escudos e sessenta e seis  
do do capital vinte e um artigos vinte e seis, a Joaquina  
da Silva, de S. Roque, pela expropriação de terrenos  
de sessenta e quatro metros quadrados e de terra de impropios,  
para a via da estrada de S. Joao; a quantia de  
dozentos e sessenta e seis escudos, do capital seis artigos e nove  
em, ao Juizo de S. Joao de Transportes, desta vila, por  
viagem a Aveiro com representacão da Câmara; a quantia  
de seis mil e setecentos e trinta e sete escudos e quarenta e cinco  
do capital nove artigos e quatro a Lopes Laurencio e Com  
panhia Limitada do Porto, por matricula de negocio; a quantia  
de seis mil e novecentos e cinquenta e sete escudos, do ca  
pital nove artigos e quatro, a Jansen da Costa Limitada  
do Porto para pagamento das quantias numeradas, vinte e seis  
mil noventa e nove e vinte e seis mil e cento e noventa e seis,  
a quantia de dozentos e sessenta e sete escudos, do  
capital nove artigos e quatro, a Laurencio da Costa  
Limitada, de Lisboa, originaria numero sete mil e  
setenta e seis; a quantia de trezentos e trinta e sete escudos,  
do capital seis artigos e quatro, a Jansen da Costa  
Limitada, de Lisboa, desta vila, por viagem de automovel e  
o Sudo, Juiz de S. Joao de S. Joao; a quantia  
de dozentos e sessenta e sete escudos, do capital quatro artigos e  
nove, artigos e nove, a Francisco da Silva, desta vila,  
por servico de automovel com representacão da Câmara;  
a quantia de mil e trezentos e trinta e sete escudos, do ca  
pital treze artigos e nove, a Jansen da Costa Limitada, de  
Lisboa, por servico de automovel com Engendracão da

140

luz e terra; a quantia de setenta nove e trezenta e sete  
 reis, do capitulo de quatorze artigos cincoenta e sete, a Artur de  
 Albuquerque da Costa, desta vila, por despesas com viagens, transportes,  
 e plantar para o jardim; a quantia de quatrocentos e  
 sessenta e cinco e seis, do capitulo treze, artigo cincoenta e  
 dois, a Silva quanto a Manoel Joaze de Figueira, desta vila,  
 por carrea de mão para condução de madeira, para a re-  
 paração de estradas; a quantia de setenta e cinco e seis,  
 do capitulo de quatorze artigos setenta e tres, a Manoel Joaze de  
 Figueira, desta vila, por reparação da escola de toranea;  
 a quantia de cento e cinquenta e quatro e quarenta e  
 quatro, do capitulo vinte e um, artigos setenta e tres, a Silva  
 e um, a Rufino Soares Pinheiro, de Funchal, por reparação de  
 ferragem para as milhas de Funchal; a quantia de sessenta e  
 tres e trez e cinco e seis, do capitulo nove, artigos trez e tres  
 a Manoel de Oliveira, de toranea, por construção de tanque  
 do Terreiro de Paes; a quantia de quatro e setenta e  
 dois e seis, do capitulo treze, artigos cincoenta e dois, a Silva  
 e um, ao mesmo por pedra para o legu da estrada  
 da de Alameda; a quantia de cento e cinquenta e seis e  
 e sessenta e quatro, do capitulo treze, artigos cincoenta e  
 dois, a Silva quanto a Manoel Joaze de Figueira, desta vila, por  
 reparação de muros e carrea de mão; a quantia de cento e quarenta e  
 dois e cinquenta e quatro, do capitulo vinte e um, artigos setenta e  
 tres, a Maria do Livramento, desta vila, por indeniza-  
 ção do milho com a construção da grade das no-  
 novas cadeias; a quantia de cento e trez e sessenta e  
 seis, do capitulo quatro, artigos cinco, a Rufino Soares Pinheiro,  
 de Funchal, desta vila, por obra de reparação para a casa  
 da Câmara; a quantia de cento e quinze e  
 e sessenta e quatro, do capitulo nove, artigos trez e  
 cinco, a Augusto Lourenço, desta vila, por material para  
 reparação da rede de toranea; a quantia de trezentos e seis  
 e seis, do capitulo quatro, artigos dez, a Silva, a for-  
 quim Ferreira dos Santos, de Lisboa, por material para





peça de lousa; a quantia de um mil e deoitenta e quatro  
reales, artigos dez, d'ũa me, a Laurinda Viana, desta vila, por  
tratamento de seu irmão internado no hospital de Barcelos;  
a quantia de trezentos e sessenta e quatro reales, artigos que  
forze a Maria das Neves, desta vila, por seu filho em casa  
de lousas no mês de Junho a quantia de mil e duzentos  
e sessenta e quatro reales, artigos dez, d'ũa me no Rio  
de São Sebastião Martim de Faria por subsídio da Câmara  
para pagamento do meo, Jorge Ferreira da Silva; a quantia  
de trezentos e sessenta e quatro reales, artigos cincoenta  
e quatro d'ũa me ao Juiz da Fazenda Roldão por d'ũa me  
de d'ũa me a um regedor de freguesia de Luz; a quantia de  
duzentos e sessenta e quatro e cinco reales, de capitulos nove,  
artigos treze e seis d'ũa me a Laurinda da Silva Maria,  
desta vila, por seu filho para uma festa de confrades; a quantia  
de mil e quinhentos e cincoenta e sessenta e quatro reales,  
artigos nove e dez, Encasadora Limitada, de Foz, por serviços  
relativos a limpeza da Câmara, a quantia de trezentos e  
seis e sessenta e quatro reales, de capitulos dez e onze, artigos se-  
te e treze a D. Maria Luiz Nova e Lourenço, de Lousas, por  
reparação de esquadrias. Foi presente ainda mais  
seu officio da Intendencia da Fazenda, de Aveiro, pedin-  
do a Câmara para informar se está na disposição de man-  
ter o concurso de mais que annualmente tem vindo a so-  
licitar e, nestes termos, no caso affirmativo qual a verba des-  
tinada para tal fim e qual a data que se julga mais oportu-  
na para a sua realização. A Câmara resolveu que se  
officiasse communicando que está na disposição de man-  
ter a realização do concurso e que se insereu no seu or-  
çamento a verba de d'ũa me e sessenta e quatro reales. Mais resolveu infor-  
mar que não pode precisar a data da sua realização,  
pois isso depende da data em que se realizarem as festas  
da Vila, o que todavia, logo se conhece a data, infor-  
mará oportunamente. O Delegado Escolas, deste Concelho,  
foi presente em officio pedindo a Câmara um

141

subsídios correspondentes à importância de dezzeiros e treze  
 eixos e seudos, para pagamento da montagem de aquecimento  
 do edifício de 1.ª e 2.ª para a qual se gastaram dois mil e  
 quatrocentos e trinta e cinco eixos e seudos, tendo o Senhor Escrivão tido em  
 tribuído com a importância de dois mil e seudos. A Câmara  
 não mostrou não conceder o referido subsídio. Oficiou ainda o  
 referido Senhor Escrivão, pedindo à Câmara para mandar  
 proceder às necessárias reparações no referido edifício, visto  
 estarem a danificadas e grandemente, por motivo das chu-  
 vas, as soffras e vigas da mesma edificação. A Câmara  
 resolveu mandar proceder às obras necessárias, foi presen-  
 te ainda um requerimento de Joaquim Monteiro, proprie-  
 tário, do lugar da Pica, de Lucifães, acerca muito evidente no  
 Reino, para construir uma ponte de madeira do seu prédio  
 de casa e quintal o qual se chama de caminho publico, com a assen-  
 sa de uma pequena parte de terreno pedio de um antigo es-  
 crivo. Pode ser concedida a licença para construir a rodada  
 e ser-lhe cedida a parte de terreno do caminho antigo,  
 e depois de afixados os editaes não se fazer rodagem al-  
 guma. A rodagem tem o comprimento de quatro metros  
 e a altura não superior a um metro e seiscentos metros de  
 modo o caminho fique com a largura de três metros e meio  
 e do lado do caminho a rodar, deve a ponte se fazer do  
 tipo ali existente ao muro do prédio Francisco do  
 Sado Mascarenhas. O terreno, caso não seja edificação, ser-  
 -he-há cedido por forma de arrendamento ao preço de  
 cinco eixos e seudos cada metro. Outro requerimento com em-  
 bo assentadas, a primeira de Joaquim Pereira da Costa  
 e a segunda de Luísa da Costa do Monte, pedindo à  
 Câmara para ser desviada a directriz da Cerveja que  
 fica junto do antigo muro da estrada que fica ao lado do  
 jardim de casa prejudica tanto as suas propriedades.  
 A Câmara resolveu negar o antigo traçado. Não houve  
 do mais nada a tratar o Senhor Escrivão encerrar a  
 sessão do qual se lavrou o presente acta que vai ser.

assinada de dois de cada por mim, Antunes e Silva  
dois e a subscricao de Antunes e Silva  
Arquivo Municipal  
Oliveira de Azeméis